

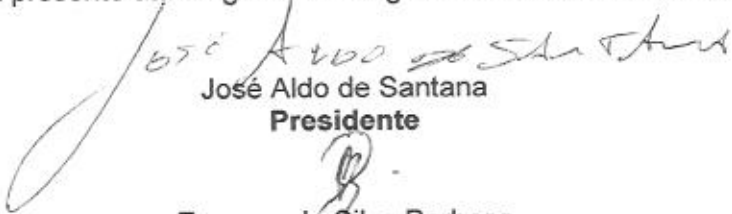


**ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER AO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPES Nº 02) REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2015, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1 CONVENCIONAL, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA A.**

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (23/12/2015), às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, nomeada pela Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015, sob a presidência José Aldo de Santana (Presidente), e com a presença dos membros Everson da Silva Barbosa e Silvana Valeria Felipe dos Santos, respectivamente, Presidente e Membros, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Lagoa do Itaenga-PE, para proceder o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do presente processo. Neste momento a Sr. Presidente registrou a presença das empresas e seus respectivos representantes legais: 1) NOVA GERAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o no 18.089.989/0001-17, representada pelo Sr. TIMÓTEO NASCIMENTO DA SILVA, portador da cédula de identidade no 8.745.728 SDS-PE e a AMPUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ – MF sob o no 11.179.408/0001-99, representada pelo Sr. AZOCA JOSE MARCIEL GOUVEIA, portadora da cédula de identidade no 2.604.760 SDS-PE. Neste momento o Sr. Presidente requereu aos Membros desta Douta Comissão, como a todos os presentes, que verificassem a inviolabilidade dos envelopes trazidos pelos licitantes. O que todos o fizeram. Verificada a inviolabilidade o Sr. Presidente deu continuidade aos trabalhos. Ato contínuo, após a abertura dos envelopes de habilitação, requereu aos presentes que analisassem os documentos de habilitação para em querendo se utilizar da palavra para apontar quaisquer irregularidades nos documentos de habilitação. Neste momento o representante da empresa NOVA GERAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, solicitou a palavra, sendo ela concedida se pronunciou nos seguintes termos: "na letra "e" do item 11.1, no caso, critério de julgamento de habilitação, pede que os documentos que não tem validade própria deverão ser apresentados com data não superior a trinta dias, no caso é a certidão falimentar que foi emitida no dia 21 de outubro e a simplificada, acho que foi no dia 13 de novembro. A certidão federal e a do INSS estão com data vencidas". Nada mais a declarar por parte dos licitantes, esta comissão, suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente para análise dos documentos de qualificação técnica por parte do representante da secretaria de infraestrutura, urbanismo e habitação, o Sr. Kleber Viana Bueno Telles, que após proceder a análise das duas propostas de habilitação declarou-as como tendo atendido o instrumento convocatório em todos os seus termos, resta então pendente a análise acerca dos apontamentos feitos pelo representante da empresa NOVA GERAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que indicou a inobservância dos itens acima transcritos pela empresa AMPUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. Em face dos apontamentos esta comissão entende que em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório a empresa AMPUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (impugnada) deve ser inabilitada, uma vez que deixou de cumprir regras que estão




claramente estabelecidas no instrumento convocatório não tendo sequer ocorrido a interposição de impugnação ao instrumento convocatório. Adotados estas decisões/julgamentos o sr. Presidente questionou aos presentes a intenção de interpor recurso. Face a manifestação do licitante impugnado esta comissão entendeu por suspender os trabalhos até que fossem analisados os eventuais recursos. Cientes os licitantes acerca das Decisões/Julgamentos ora adotados, ficam os mesmos cientes do prazo de 5 (cinco) dias uteis, conforme o inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93, Nada mais a tratar, o Sr. Presidente, franqueou a palavra aos demais Membros presentes, possibilitando fosse consignada na presente ata, quaisquer observações e/ou comentários. Como dela ninguém quis fazer uso, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, suspendo seus trabalhos, pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata de Reunião que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros desta Comissão Permanente de Licitação e demais representantes presentes. Eu Silvana Valeria Felipe dos Santos Secretariei a presente ata. Lagoa do Itaenga 23 de dezembro de 2015, 13:39 hs.

  
José Aldo de Santana


**Presidente**

  
Everson da Silva Barbosa

**Membro**

  
Silvana Valeria Felipe dos Santos

**Membro**

  
Kleber Viana Bueno Telles  
**Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação**

Representantes:

  
NOVA GERAÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP

  
AMPUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP